



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
PROCURADORIA JURÍDICA



DECRETO Nº 33 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores indicados e nomeados por meio do Decreto nº 18, de 28 de fevereiro de 2020, e dá providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato eletivo que compreende o quadriênio 2017/2020;

CONSIDERANDO que cumprirá à nova gestão, que se inicia a partir de 01/01/2021, a definição e preenchimento do quadro de servidores, cuja natureza jurídica do vínculo com a administração municipal esteja lastreada no caráter comissionado de sua nomeação, especialmente com funções em unidades gestoras;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

DECRETA:

Art. 1º- Consideram-se sem efeitos, desde 01/01/2021, todas as nomeações efetuadas por meio do Decreto nº 018, de 28 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
PROCURADORIA JURÍDICA**



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai. Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U+U+UIOXS38MRJRZMZADZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.